MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

OBRA: Construção de Estruturas para Caixa D'água (5.000 Litros cada) em Concreto Armado Pré-Moldado.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno – RS

Local: Vários Locais (03 Unidades), todas no interior do município de Faxinal do Soturno/RS

01 – Linha São Luiz, altura útil 6,00m

01 – Valveronês, altura útil 5,00m;

01 – Sítio dos Melos, altura útil 5,00m.

- Coordenadas Geográficas dos locais dos Poços

01 – Linha São Luiz - 29°32'8.06"S 53°26'41.72"O

01 – Valveronês - 29°35'33.59"S 53°31'24.03"O

01 – Sítio dos Melos - 29°33'54.80"S 53°29'54.38"O

2. GENERALIDADES:

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer as condições em que se processará o projeto de implantação de 03 unidades de estrutura de caixa d'água em concreto armado pré-moldado, incluso guarda corpo e escada de marinheiro em todas elas, conforme projeto em anexo, localizadas em: Linha São Luiz, Valveronês e Sítio dos Melos, no Município de Faxinal do Soturno. **Todos os locais possuem acesso para caminhões.**

Todas as caixas d'água serão de 5.000 litros, em polietileno. Porém, **o fornecimento das caixas não está incluso no presente projeto.**

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as disposições dos Memoriais Descritivos e de acordo com as pranchas gráficas que compõem o Projeto.

Os serviços discriminados neste Memorial serão executados por firma competente e de idoneidade comprovada, denominada Contratada após a consumação do processo licitatório.

Todos os serviços, independentemente de especificação ou detalhamento, deverão atender as normas vigentes da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e serem executados sob a orientação de profissional habilitado junto ao CREA ou CAU, devendo a Contratada apresentar a ART ou RRT de execução, dos profissionais envolvidos, quando do início das obras.

3. DESCRIÇÃO DA OBRA / SERVIÇOS:

A obra é composta por 03 (três) estruturas para caixa d'água, em concreto armado pré-moldado, sendo duas com altura útil de 5,00m e uma com altura útil de 6,00m.

As estruturas serão compostas por:

Fundações com perfuração em broca rotativa (Ø mínimo 70cm);

Pilares pré-moldados (30x30cm ou semelhante);

Vigas pré-moldadas (intermediárias 15x40cm, superiores 20x40cm, ou semelhante);

Laje pré-fabricada (espessura 15cm);

Guarda corpo metálico (tubos circulares horizontais de 2" e verticais de 1");

Escada metálica, tipo de marinheiro, com proteção.

04 – SERVIÇOS A EXECUTAR:

Serão de acordo com este memorial descritivo e demais detalhes do projeto, uma vez aprovados pelos órgãos competentes.

05 - LIMPEZA

Deverá ser feita a eliminação da vegetação e da matéria orgânica superficial antes do início dos trabalhos de terraplanagem.

06 - PLACA DA OBRA

A placa do responsável técnico deverá ser afixada na parte frontal da obra em local bem visível, colocada no início dos trabalhos, medindo 2,40m x 1,20m.

07 - LOCAÇÃO DA OBRA

Será realizada a partir das cotas fixadas no projeto. O quadro de marcação deverá ser feito com guias de pinho de 2,5x15cm, fixadas em escoras de eucalipto, enterradas em 50cm

no solo e espaçadas de 2m. As cotas deverão ser marcadas no gabarito, observado o nivelamento e o esquadro da obra. Após o término desta atividade o responsável técnico deverá ser comunicado para que possa fazer as devidas verificações.

08 – FUNDAÇÕES

As fundações serão executadas com broca rotativa, diâmetro mínimo de 70cm. A perfuração se dará até atingir solo firme, tendo uma base mínima de 60cm de concreto para apoiar o pilar. Devem ser armadas com 6 ferros de 12.5mm cada estaca, os quais devem ser engastados na base da fundação. Após montar o pilar, será concretado com concreto fck mínimo 25Mpa.

09 – PILARES DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO

Os pilares serão pré-moldados, seção de 30x30cm ou semelhante, desde que aprovada pela fiscalização do município, de acordo com as formas disponíveis da empresa vencedora da licitação. A armadura longitudinal mínima será de 08 ferros 12.5mm em cada pilar, estribos 5.0mm a cada 15cm, concreto fck mínimo de 25Mpa. Devem ser montados perfeitamente aprumados.

10 – VIGAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO

As vigas intermediárias terão seção de 15x40cm ou semelhante, desde que aprovada pela fiscalização do município, de acordo com as formas disponíveis da empresa vencedora da licitação. A armadura longitudinal mínima será de 02 ferros 12.5mm na parte inferior e 02 ferros 10.0mm na parte superior de cada viga, estribos 5.0mm a cada 15cm, concreto fck mínimo de 25Mpa. Devem ser montadas perfeitamente no nível, grauteadas e possuir pino metálico de fixação ao console.

As vigas superiores, que recebem a laje e o peso da caixa d'água de 5.000 litros, terão seção de 20x40cm ou semelhante, desde que aprovada pela fiscalização do município, de acordo com as formas disponíveis da empresa vencedora da licitação. A armadura longitudinal mínima será de 03 ferros 16.00mm na parte inferior e 02 ferros 12.5mm na parte superior de cada viga, estribos 5.0mm a cada 15cm, concreto fck mínimo de 25Mpa. Devem ser montadas perfeitamente no nível, grauteadas e possuir pino metálico de fixação ao console.

Observação: Se a viga superior não tiver “aba de acabamento” para receber a laje, a laje deverá ser devidamente rebocada externamente, dando continuidade da viga até o final da laje.

11 – LAJE DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA

A laje, maciça, deve ter espessura mínima de 15cm, armada nas duas direções com ferro 12.5mm a cada 15cm (armadura positiva), e ferro 8.0mm nas duas direções a cada 15cm (armadura negativa). A espessura (15cm) pode ser semelhante, desde que aprovada pela fiscalização do município, de acordo com as formas disponíveis da empresa vencedora da licitação. O concreto fck mínimo de 25Mpa. Devem ser montadas perfeitamente no nível, apoiadas, no mínimo, 10cm sobre cada viga. Poderá ser aceita laje treliçada, desde que devidamente justificado e apresentado projeto executivo da mesma.

12 – GUARDA CORPO METÁLICO

O guarda corpo será afixado no piso e nos pilares, que se prolongarão além da laje, em 1,10m. Os tubos horizontais serão de 2”, espessura 2,0mm, pintados. Os tubos verticais serão de 1”, espessura 2,0mm, dispostos a cada 15,0cm de vão livre. O tubo inferior deve ficar afastado em 5,0cm do chão (laje). Onde vai a escada de marinheiro deve haver um tubo de 2” na vertical como sustentação. Todo guarda corpo deve ser pintado com 02 demãos de tinta, cor a ser definida.

13 – ESCADA METÁLICA, TIPO DE MARINHEIRO, COM PROTEÇÃO

A escada deve ser executada de acordo com o projeto, tendo diâmetro interno de 70cm, com proteção a partir de 1,80m do chão. Os degraus serão a cada 30cm de altura, na vertical. Toda escada deve ser pintada com 02 demãos de tinta, cor a ser definida.

14 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES-LIMPEZA FINAL

Após a conclusão dos serviços, a empresa responsável pela execução da obra deverá proceder uma limpeza final rigorosa, além da retirada de todos os entulhos, sobra de materiais e produtos, equipamentos e quaisquer objetos que não façam parte do conjunto final da edificação.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Caberá a contratada, para cumprir a fiel execução dos serviços contratados, manter o canteiro de Obra, pelo prazo que estes serviços exijam, equipamento mecânico e ferramental adequado e a contratar mão-de-obra idônea, qualificada e em número compatível, de forma a assegurar o progresso satisfatório da Obra, bem como responsabilizar-se por seus funcionários nas dependências da obra.

Serão obedecidas integralmente as disposições relativas à segurança do trabalho nas atividades de construção civil.

Serão impugnados pelo órgão técnico competente todos os trabalhos que não estiverem de acordo com os projetos e respectivas especificações.

Quaisquer defeitos na execução dos serviços ou danos decorrentes de sua execução serão de total responsabilidade da Contratada, que deverá providenciar seu reparo imediato.

Todas as medidas e serviços deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra por diferenças entre as medidas constantes no projeto e o existente.

Compete ao construtor fazer previa visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o Departamento de Engenharia, visto que, após apresentada a proposta, a Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno não acolherá nenhuma reivindicação.

Não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo do Departamento de Engenharia e com autorização por escrito do mesmo.

O contratante manterá na Obra prepostos seus, engenheiro civil e/ou arquiteto, comunicados previamente à Contratada, com autoridade para exercer, em nome do Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das Obras e serviços de construção.

A obra deverá ser entregue limpa e livre de entulhos.

16 - CONCLUSÃO DA OBRA

Os serviços serão acompanhados pelo Setor de Engenharia do município, o qual poderá solicitar, a qualquer momento, corpos de prova do concreto utilizado nos passeios, entre outras conferencias descritas no projeto.

Ainda, caso os serviços não estejam satisfatórios e/ou executados de maneira inadequada, a fiscalização poderá rejeitar os mesmos, sendo que a empresa, nesse caso, deverá refazer os serviços, sem ônus ao município.

17 - OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

Eventuais emissões deste memorial serão complementadas em nível de obra pelos responsáveis técnicos e pelo proponente.

O projeto estrutural (detalhamentos) dos elementos de concreto pré-moldado deverão ser fornecidos pela empresa contratada juntamente com as respectivas ARTs de projeto, execução, fabricação e montagem da estrutura, após a emissão da Ordem de Serviço e antes do início da obra.

Faxinal do Soturno, 09 de Setembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO PRETZEL:02809011001
Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO PRETZEL:02809011001
Dados: 2022.09.09 15:42:06 -03'00'

Carlos Augusto Pretzel

Eng. Civil - CREA/RS 202.735

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER:19681399072
Assinado de forma digital por CLOVIS ALBERTO MONTAGNER:19681399072
Dados: 2022.09.09 16:29:26 -03'00'

Clovis Alberto Montagner

Prefeito Municipal